ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Na cláusula 9.2 do Contrato 052/2026 da Concorrência 004/2026,

ONDE SE LÊ:
*"**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 02/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"*

LEIA-SE:
*"**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 29/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"*

Engenheiro Beltrão, 22 de Abril de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação